



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONCURSO PÚBLICO



EDITAL Nº 012/2024 – PMM

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DO CADASTRO RESERVA, CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR PEDAGOGO, ZONA RURAL, ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA/PA, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, DR. JÚLIO CÉSAR DO EGITO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº. 001/2023, para provimento de vagas do quadro permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal, bem como o resultado da análise da documentação:

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a candidata relacionada no **ANEXO I** deste edital, que compõem o **CADASTRO RESERVA DO CARGO DE PROFESSOR (A) PEDAGOGO(A), ZONA RURAL, ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, a fim de se apresentar no gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Medicilândia, localizada na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP 68.145-000, no período descrito no cronograma de convocação abaixo, para a apresentação dos documentos exigidos no Edital nº 001/2023-PMM, em cópia autenticada em cartório ou acompanhada dos originais:

CRONOGRAMA DE CONVOCACÃO			
FASE	DESCRIÇÃO	CARGO/ESCOLARIDADE	DATA PARA APRESENTAÇÃO
<u>DOCUMENTAL</u>	Convocação da candidata que compõem o cadastro reserva para apresentação de documentos e exames médicos exigidos nos Editais.	CADASTRO RESERVA DOS CARGOS DE PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)	24/04/2024
<u>NOMEAÇÃO E POSSE</u>			26/04/2024



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONCURSO PÚBLICO



Art. 2º No ato do comparecimento, o candidato deverá entregar todos os documentos exigidos para o ingresso no cargo, conforme previsto no Edital nº 001/2023-PMM.

Art. 3º Além dos documentos referidos no item anterior deste edital, o candidato convocado deverá apresentar o laudo de aptidão para o exercício da função pública, devendo submeter-se a exame médico que será procedido pela Prefeitura Municipal de Medicilândia, que atestará as condições físicas, psíquicas e mentais do candidato, devendo o mesmo apresentar exames complementares caso sejam solicitados.

Art. 4º O candidato que se declarou Pessoa Com Deficiência deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional médico disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Medicilândia para esse fim, conforme item 4.5.1 do Edital nº 001/2023-PMM, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como Pessoa Com Deficiência, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido, devendo o mesmo apresentar, por ocasião da perícia, laudos/atestados referentes à deficiência, em original, bem como demais exames e/ou documentos que comprovem a condição fixada, objetivando a avaliação médica oficial da Prefeitura Municipal de Medicilândia;

Art. 5º A declaração de acúmulo de cargos públicos e a declaração de bens, na forma prevista no subitem 14.1, alínea “d” e “e” do Edital no 001/2023 – PMM, serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal, na data de comparecimento do candidato aprovado, para fins de preenchimento e assinatura;

Art. 6º A presente convocação será realizada para os procedimentos administrativos de **NOMEAÇÃO** e **POSSE** imediatas para os cargos efetivos de nível superior do **ANEXO I** deste edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 7º O candidato deverá comparecer no dia 26/04/2024, às 9h, munidos de 2 (duas) fotos 3x4 recentes, no gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Medicilândia, localizada na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP 68.145-000, para ser **NOMEADO** e **TOMAR POSSE**, bem como receber as instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado para início imediato, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

Art. 8º O não comparecimento na forma e prazo fixados no cronograma de convocação implicará na renúncia/desistência tácita do classificado, e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONCURSO PÚBLICO



Parágrafo único. Adverte-se que o candidato que não cumprir com os requisitos do Edital nº 001/2023-PMM ou apresentar documentação insuficiente ou incompatível com as exigências para o exercício do cargo implicará em sua automática eliminação do concurso.

Art. 9º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao concurso público, que serão realizadas no mural da sede da Prefeitura, no portal do site da Prefeitura (<https://medicilandia.pa.gov.br>) e no site do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (<https://agata.selecao.net.br>).

Art. 10. Determino a publicação deste Edital, de forma física, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e de forma digital, no portal da Prefeitura e site da empresa organizadora do Processo a fim que se dê ampla publicidade aos candidatos.

Art. 11. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Medicilândia/PA, 22 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
JÚLIO CÉSAR DO EGITO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 012/2024 PMM - NÍVEL SUPERIOR – CARGO DE PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A)

72_PROFESSOR PEDAGOGO - SEMED/ZR/ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – CR

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0023036	TAYNÁ OLIVEIRA SIMÃO	4º	CADASTRO RESERVA